Ofício n.º: 049 **/2019** **Catalão,** 27 **de** fevereiro **de 2.019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através deste expediente, passamos às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **"Autoriza permuta de lotes de terreno que especifica, visando a aquisição de imóvel urbano disponível para uso, no Loteamento Jardim Paraíso, nesta cidade, em permuta por Lote do Município no Loteamento Setor Aeroporto, sem frente de acesso à via pública, em virtude da não existência da Av. Clarice Mesquita, e dá outras providências".**

Com o presente Projeto o Executivo pretende obter autorização dessa Augusta Casa de Leis, para proceder a permuta de lotes de terreno, onde o lote pertencente ao particular, situado no Loteamento Jardim Paraíso, está livre para uso, inclusive para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Habitação, ao passo que o lote de propriedade do Município, no Loteamento Aeroporto, não tem saída para a via pública, *(a Avenida Clarisse Mesquita existe apenas no mapa, não havendo possibilidade física de sua abertura)*, sendo impossível a sua utilização, a não ser que se proceda o remembramento a outro imóvel que tenha testada para via pública, e o Município não possui imóvel que tenha confrontação com o referido imóvel.

Assim, propomos a permuta por um lote de igual valor, situado no Loteamento Jardim Paraíso, nesta cidade, de propriedade de Diogo Amorim da Costa. Com a permuta, solucionaremos de vez questão de lote inútil e sem uso no Setor Aeroporto, que uma vez remembramento a outro imóvel terá saída para a via pública e

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

poderá ser utilizado normalmente, ao passo que passaremos a dispor de imóvel urbano livre e desembaraçado no Jardim Paraíso.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº ..19..... DE ...14..... DE....março..... DE 2019.

"Autoriza permuta de lotes de terreno que especifica, visando a aquisição de imóvel urbano disponível para uso, no Loteamento Jardim Paraíso, nesta cidade, em permuta por Lote do Município no Loteamento Setor Aeroporto, sem frente de acesso à via pública, em virtude da não existência da Av. Clarice Mesquita, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, em nome do MUNICÍPIO DE CATALÃO, o **lote de terreno** a seguir designado: Lote nº 17 da Quadra nº 28, do Loteamento Setor Aeroporto, com área de 300,00 m², cadastrado com CCI nº 18828, situado nesta cidade à Rua Clarice Mesquita, registrado no CRI local sob o nº R.9-5.634, do livro 02 de Registro Geral de **propriedade do Município de Catalão**, pelo **lote de terreno** situado nesta cidade à Rua Gabriel Gustavo da Silva, designado como Lote nº 09, da Quadra 06-A, do Loteamento Jardim Paraíso, com a área de 375,00m², cadastrado com CCI nº 29411, registrado no CRI local sob o nº R.3-31.388, no livro 02 de Registro Geral, de **propriedade de DIOGO AMORIM DA COSTA.**

§1º - A permuta dos imóveis se fará de um pelo outro, sem qualquer torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

§2º - O Município de Catalão, para que a permuta se revista de todas as cautelas legais e comuns em tais operações, providenciou Laudos de Avaliação elaborado por Comissão de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim.

§3º - Fica dispensada a licitação por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 17, I, "c" c/c art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 8º, VIII, da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º. As custas e emolumentos cartorários decorrentes da execução desta lei são de responsabilidade do Município, e correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, dispensada a incidência do Imposto sobre Transmissões de Bens Imóveis – ITBI, na forma do art. 156, II, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos.....14.....dias do mês de .....março..... de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 07

Registro de Imóveis

5.634 Matrícula | 01 Ficha | Livro 2 - Registro Geral - Oficial

Catalão, 15 de maio de 2001.

REPRODUÇÃO DA MATRÍCULA Nº 5.634, FLS. 254 DO LIVRO 2M-1, DE 24 DE JUNHO DE 1980.

IMÓVEL: **UM LOTE DE TERRENO** situado nesta cidade à **Av. "Clarice Mesquita"**, lado ímpar, distante 12,50 metros da Rua "118", designado sob o **nº 17 da Quadra nº 28, do Loteamento Setor Aeroporto**, com a área de **300,00m²** e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede doze metros e cinquenta centímetros e confronta com Av. Clarice Mesquita; igual medida pela linha dos fundos onde confronta com o lote nº 15; pelo lado direito mede vinte e quatro (24) metros e confronta com o lote nº 18; igual medida pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 16. Havido em loteamento. PROPRIETÁRIA: **LUMAR IMÓVEIS LTDA.**, firma sediada nesta cidade, CGC-MF nº 02.302.511/0001-93. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o **nº R.1-3.439 no Livro 2H-2** deste Registro. Custo. Subofical

R.1-5.634. Catalão, 24 de junho de 1980. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas do Tabelião 2º desta cidade aos 17/12/79, às fls. 123/124vº do Livro 148, o Sr. **ORLANDINE JOSÉ RESENDE**, brasileiro, comerciante, CI nº 960.557-Go., CPF nº 145.088.426-15, casado com Valéria Pereira Guimarães Resende, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra a Lumar Imóveis Ltda., já qualificada, o imóvel da presente matrícula, no valor de **Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros)**. Custo. Subofical

Av.2-5.634. Catalão, 08 de novembro de 1985. Nos termos da Partilha em Separação Judicial Consensual, julgado na Comarca de Uberlândia-MG., aos 30/09/80, com trânsito em julgado, conforme Carta de Sentença passada pelo Escrivão do 3º Cartório Cível de Uberlândia-MG., aos 29/10/80, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Uberlândia-MG., Dr. Ernane Fidelis dos Santos, coube exclusivamente ao cônjuge varão **ORLANDINE JOSÉ RESENDE**, já qualificado, separado judicialmente, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de **Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros)**. Custo. Subofical

Av.3-5.634. Catalão, 05 de agosto de 1993. Conforme Termo de Casamento nº 1.625, lavrado às fls. 147 do livro B-47 do C.R. Civil local, o Sr. Orlandine José Resende, casou-se com Giselle

1º OFÍCIO SYLVIO NETTO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS CATALÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

5.634	02
Matrícula	Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Oficial

Catalão, 15 de outubro de 2013.

125.155, Livro 1-E). Conforme Termo de Casamento nº 5.565, lavrado às fls. 089 do Livro B-61, da Serventia de Registro Civil desta cidade, a proprietária do imóvel da Matrícula e R.7 acima, **SIMEI PIRES DE OLIVEIRA**, casou-se com CRISTIANO PALHARES DE SOUZA, em 27.09.2002, sob o regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, passando a contraente a assinar **SIMEI PIRES DE OLIVEIRA PALHARES**. Dou fé.

R.9-5.634. Catalão, 15 de outubro de 2013. (Protocolo nº 125.152, Livro 1-E). Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 76/78, do Livro nº 483, em 12.09.2013, o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, adquiriu em permuta feita com Simei Pires de Oliveira Palhares, já qualificada, e seu marido Cristiano Palhares de Souza, brasileiro, pedreiro, CI nº 3.824.092-GO, CPF nº 884.069.701-20, o imóvel da Matrícula e R.7 acima, no valor de **R$55.000.00 (cinquenta e cinco mil reais)**. **DOI nº 2013288730.**

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, **e que o último ato praticado na Matrícula 5.634** ficha(s) **01/02** do **Livro 2** de Registro Geral, **foi o R.9.**

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO, 12 de setembro de 2018.

OFICIAL Karina

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01101806181427106402303

Consulte este selo em

http://extrajudicial.tjgo.jus.br

EMOL.: R$53,00 - TAXA JUD. R$13,13 - FUNDESP: R$5,30 - ISS: R$1,06 - FUNESP: R$4,24 - ESTADO: R$2,65 - FESEMPS: R$2,12 - FUNEMP: R$1,59 - FUNCOMP: R$1,59 - FEPADASAJ: R$1,06 - FUNPROGRE: R$1,06 - FUNDEPEG: R$1,06

VALOR TOTAL: R$87,86.

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial)
MARCIO GOULART MARCELINO
Escrevente Substituto
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TAB. 1º DE NOTAS
Catalão - Goiás

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 09

Registro de Imóveis

31.388	01
Matrícula	Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 25 de maio de 2005.

IMÓVEL: **UM LOTE DE TERRENO** situado nesta cidade, na **Rua Gabriel Gustavo da Silva**, lado ímpar, distante 12,50 metros da Rua Monte Líbano, designado sob o **nº 09 da Quadra 06-A do Loteamento Jardim Paraíso**, com a área de **375,00 m²** e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 12,50 metros e confronta com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; igual medida aos fundos confrontando com o lote 11; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote 10; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com o lote 08. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: **ITACOCA LTDA**, CNPJ/MF nº 22.452.619/0001-70. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o **nº R.1-29.441, neste Livro.**

R.1-31.388. Catalão, 25 de maio de 2005. (Protocolo nº 80.834, Livro 1-C). Nos termos dos **Autos nº 05/2004** do Loteamento denominado **JARDIM PARAÍSO**, registrado sob o nº R.1-29.441, neste Livro, em cumprimento ao Mandado datado de 30.06.2004, extraído dos **Autos nº 681/2003 (Processo nº 200301966618)** pela Escrivania do 2º do Cível e Anexos local, assinado pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, sentença proferida em **30.06.2004**, o terreno constante da Matrícula acima, ficou pertencendo ao **MUNICÍPIO DE CATALÃO** ou **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**, CNPJ/MF nº 01.505.643/0001-50, **destinado a ÁREA INSTITUCIONAL.**

Av.2-31.388. Catalão, 25 de maio de 2005. (Protocolo nº 80.834, Livro 1-C). Conforme **Decreto nº 401** de 08.04.2005 da Prefeitura Municipal local, o terreno constante da Matrícula acima, **fica desafetado da condição de bem de uso comum do povo, para bem patrimonial disponível do Município**. Dou fé.

R.3-31.388. Catalão, 17 de maio de 2006. (Protocolo nº 85.201, Livro 1-D). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato desta cidade, às fls. 132/133, do Livro nº 013, em 17.01.2006, **DIOGO AMORIM DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, CI nº 1.982.031-GO., CPF nº 995.735.981-91, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita ao Município de Catalão-GO., já individualizado, o imóvel da Matrícula e R.1 acima, no valor de **R$500,00 (quinhentos reais)**.

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial) MARCIO GOULART MARCELINO Escrevente Sub-Oficial CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TAB. 1º DE NOTAS - Catalão - Goiás

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, **e que o último ato praticado na Matrícula 31.388**, ficha(s) **01** do **Livro 2** de Registro Geral, **foi o R.3.**

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO, 12 de setembro de 2018.

OFICIAL Karina

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01101806181427106402302

Consulte este selo em

http://extrajudicial.tjgo.jus.br

EMOL.: R$30,00 - TAXA JUD. R$13,13 - FUNDESP: R$3,00 - ISS: R$0,60 - FUNESP: R$2,40 - ESTADO: R$1,50 - FESEMPS: R$1,20 - FUNEMP: R$0,90 - FUNCOMP: R$0,90 - FEPADASAJ: R$0,60 - FUNPROGRE: R$0,60 - FUNDEPEG: R$0,60

VALOR TOTAL: R$55,43.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.



DADOS DO IMÓVEL

CCI: 18828

Distrito: CATALAO
Setor: AEROPORTO **Qd. Inscrição:** 00028 **Lt. Inscrição:** 0017 **Unid.:** 0 **Zona:** 0
Lograd.: AV. CLARICE M. DE MESQUITA **Nr.:** **Bairro:** SETOR AEROPORTO
Complem.: **Quadra:** 28 **Lote:** 17
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. **CPF/CNPJ:**01.505.643/0001-50
Bairro: CENTRO **Logra:** RUA NASSIN AGEL
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 505 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	RESIDENCIAL
AVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

15.000,00

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 12.50 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**300.00
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 300.00 **Valor M2:**7.91
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 2278.08 **Qtde de Unidade Lote:**0

OBSEVAÇÕES

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 63 de 20 de Janeiro de 2017, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um Lote de Terreno caracterizado como Lote 17 da Quadra 28 no Bairro Aeroporto, localizado na Av.Clarice M. de mesquita sendo que esta parte onde encontra este lote não houve abertura da avenica ficando este sem acesso, com uma área de 300,00 m², nesta cidade, de propriedade da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$ 35.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)***.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos fisicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 12 de Dezembro de 2018.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Hélio Fernandes Leão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls 12

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 29411

Distrito: CATALAO
Setor: JARDIM PARAISO **Qd. Inscrição:** 006-A **Lt. Inscrição:** 0009 **Unid.:** 0 **Zona:** 13
Lograd.: RUA GABRIEL GUSTAVO DA SILVA **Nr.:** **Bairro:** JARDIM PARAISO
Complem.: DECRETO REMEMB.Nº975/18. **Quadra:** 006-A **Lote:** 08/09
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: DIOGO AMORIM DA COSTA **CPF/CNPJ:**995.735.981-91
Bairro: DONA SOFIA **Logra:** AV. ESTRELA
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 191 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	RESIDENCIAL
AVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	
TOPOGRAFIA	
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AGUA
ARBORIZACA
C.LIXO
R.ELETRICA
LIMPEZA PU

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 22.50 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**675.00
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 675.00 **Valor M2:**4.72
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 1699.20 **Qtde de Unidade Lote:**1

OBSEVAÇÕES

DECRETO DE REMEMBRAMENTO Nº975 DE 04/06/2018.
FD:22,50M.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 63 de 20 de Janeiro de 2017, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um Lote de Terreno caracterizado como Lote 09 da Quadra 6-A no Bairro Jardim Paraiso, localizado na Rua Gabriel Gustavo da Silva, com uma área de 375,00 m², nesta cidade, de propriedade de ***DIOGO AMORIM DA COSTA.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)****.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 12 de Dezembro de 2018.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Hélio Fernandes Leão